



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4241/2006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 3.600,00
E CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINAN -
CEIRO NO VALOR DE 7.788,64.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo
a seguinte lei:**

Art.1º - Abre-se crédito suplementar por redução de verba, na seguinte dotação orçamentária:

0303- FASEM –Fundo de Aposentadoria dos Serv. Municipais
09272000322011 – FASEM – Fundo de Aposentadoria dos Serv. Municipais
339039000000 – Outros serviços de terceiro – PJ (79) R\$ 3.600,00

Art.2º - Abre-se crédito suplementar por superávit financeiro, na seguinte dotação orçamentária:

0805- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Especiais
10301001062096- Programa Parceria Resolve
339030000000 – Material de consumo (391) R\$ 7.788,64

Art.3º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0303- FASEM – Fundo de Aposentadoria dos Serv. Municipais
09272000322011- FASEM – Fundo de Aposentadoria dos Serv.Municipais
999999990000 – Reserva de contingência (80) R\$ 3.600,00

Art.4º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo segundo, o superávit financeiro do exercício anterior oriundo do Governo Estadual referente ao Programa Parceria Resolve 2005, no valor de R\$ 7.788,64.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 28/06/2006.livro 27.